



Câmara Municipal de Olinda

1ª Câmara do Brasil



LEI nº 5412 /2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 06 DE SETEMBRO DE 2004

EMENTA: Declara e Utilidade Pública a Associação de Teatro de Olinda - ATO.

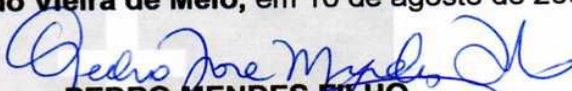

LUCIANA SANTOS
Prefeita

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE TEATRO DE OLINDA - ATO**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.585.980/0001-10 e no Cadastro de Inscrição Municipal sob o nº 049.283-3, sem sede própria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

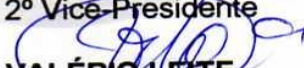
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 10 de agosto de 2004.


PEDRO MENDES FILHO
Presidente


CERES FIGUEIREDO
1ª Vice-Presidente


AMADEU LIRA LINS
2º Vice-Presidente


VALÉRIO LEITE
1º Secretário


MANOEL SATIRO
2º Secretário

gb